



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 024 /2013

Lei nº 1.189 de 02 de setembro de 2013

**“Dispõe sobre aprovação de loteamento em área urbana da cidade de Rio Vermelho/MG e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

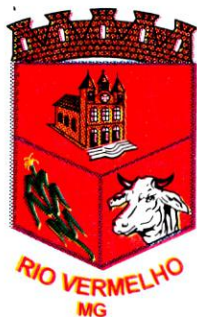
**Art. 1º** – Ficam aprovado o loteamento no local denominado “Campo Manoel da Paz” junto ao Bairro Torrado, no município de Rio Vermelho/MG, sendo que o loteamento será destinado para implantação do Conjunto Habitacional Novo Horizonte.

**Art. 2º** - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a fornecer Certidões, Atestados, expedir Decretos e demais Atos necessários à efetivação da presente Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Vermelho/MG, 02 de setembro de 2013.

  
**Djalma de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

#### SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.189, de 02 de setembro de 2013, oriunda do Projeto de Lei n.º 024, de 13 de agosto de 2013, aprovado na Reunião Ordinária do dia 02 de setembro de 2013.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.189/2013.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho, MG, 02 de setembro de 2013.

  
Djalma de Oliveira  
Prefeito Municipal

CÓPIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## "Mensagem"


Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva criar loteamento em área urbana da cidade de Rio Vermelho/MG, onde será implantado o Conjunto Habitacional Novo Horizonte.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Rio Vermelho/MG, 05 de agosto de 2013.

  
**Djalma de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**PROTOCOLO**  
Data: 13/08/2013  
Câmara Municipal Rio Vermelho